

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PROJETO BÁSICO****1. OBJETO**

1.1 Aquisição de extintores de incêndio e suportes de fixação, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

1.2 Compõem este **PROJETO BÁSICO** o Anexo I-I – Listas de Verificação, o Anexo I-II – Modelo de Proposta e Anexo I-III – Designação de Preposto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente pedido tendo em vista a necessidade de se ter aparelhos extintores para formação da cota reserva, bem como a necessidade de aquisição de novos tripés. Equipamentos capazes de serem utilizados pela Brigada de Incêndio do TSE de forma eficiente e eficaz, são equipamentos técnicos específicos utilizados pela unidade especializada do TSE, conforme exigências das normas do INMETRO, ABNT e CBM-DF.

2.2 O estudo preliminar técnico e a equipe de planejamento foram dispensados pela Secretaria e Administração conforme 2124175

2.2 Justificativa do quantitativo reserva técnica feita pela Brigada de Incêndio do TSE 2259289

*"Informamos que a **previsão de reserva técnica de aparelhos extintores** é para substituição do aparelho titular usado em princípio de incêndio, para treinamento de 10% da população fixa na capacitação de brigadista voluntário, aproximadamente*

300 pessoas, conforme norma técnica 007/2011 do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF e dimensionamento temporário ou fixo na planta de edificação."

3. GARANTIA

3.1 A garantia, usual de mercado, deverá ser de, no mínimo, 12 (meses) meses, contados da data do recebimento definitivo.

3.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o TSE, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

3.3 O pedido de substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e a entrega do material que apresentar defeito durante o prazo de garantia serão da contratada.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada.

4.2 A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Patrimônio do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Principal, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

4.3.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealmtse@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

4.4 Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

4.5. Os equipamentos e materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de equipamentos/material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

5. RECEBIMENTO PELO TSE

5.1. No momento da entrega dos equipamentos/material, será emitido o Termo de Recebimento Provisório – TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.

5.1.1. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo – TRD, que poderá ser substituído pelo Laudo de Avaliação Técnica, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação – Anexo I-II deste Projeto Básico.

5.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo ofertados), conforme a especificação prevista neste projeto básico e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Projeto Básico;

5.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

5.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação.

5.1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

5.1.4.2. O TSE/órgão participante poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

5.1.4.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados na notificação. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto – NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 – TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à Ceofi, contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo – TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento após o recebimento definitivo emitido pela fiscalização.

6.1.3. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

7. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A empresa participante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca dos equipamentos/material ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QTD. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelho extintor de pó químico ABC - monofosfato de amônio, cilindro com costura, mangueira com esguich. Carga: 06 kg	Unidade	20		
2	Aparelho extintor da gás carbônico CO ² - gás carbônico, tubo de aço sem costura, mangueira com difusor. Carga: 06 kg	Unidade	10		
3	Suporte de piso tripé para ABC de 06Kg com furos para fixação no solo	Unidade	10		
4	Suporte de piso tripé para CO2 de 06Kg com furos para fixação de solo	Unidade	10		

7.2. As normas quanto a contratação e execução do objeto deverá seguir as regras do projeto básico, bem como as normas do INMETRO, ABNT e CBM-DF.

7.3. As regras quanto a execução do objeto será observado os dispostos nos capítulos 04 e 05

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, as obrigações constantes do objeto deste projeto básico.

8.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste projeto básico.

8.3 Informar, após o recebimento da nota de empenho, o nome do responsável (preposto), com indicação dos contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

8.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada através do e-mail informado pela contratada.

8.3.2. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

8.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

8.3.4. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. Toda comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

8.4 Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste projeto básico.

8.6 Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação quanto à regularidade fiscal que ensejaram sua contratação.

8.6.1 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

8.7 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição.

8.7.1 A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto contratado.

8.8 No caso de fornecimento de bens importados, apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

8.9 Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

8.10 Comunicar ao TSE, por escrito, imediatamente, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

8.11. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).**

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2022.00.000007382-8

Documento nº 2225592 v10

- 9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 9.3 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 9.4 Reprovar, abrindo o prazo de substituição descrito no item 5.1.4, qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes deste projeto básico ou com defeito.
- 9.5 Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste projeto básico.
- 9.6 Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 9.7 Recusar qualquer equipamentos/material entregue em desacordo com as especificações constantes do projeto básico ou com defeito.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis em atendimento ao previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349/2010 e regulamentado pelo Decreto nº 7.746/2012, que incluiu, como critérios e práticas, dentre os objetivos da contratação, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal; em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19/1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; com fulcro no art. 17 da Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; e ainda a Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013 (e atualizações) e respectivo Anexo I.

10.2 A utilização dos critérios de sustentabilidade tem por objetivo:

- I – redução do consumo;
- II – vantajosidade econômica da oferta com a análise do ciclo de vida do produto;
- III – estímulo para que o mercado assimile a necessidade de oferecer produtos com critérios de sustentabilidade;
- IV – realização do princípio da isonomia (igualdade, imparcialidade);
- V – seleção da proposta mais vantajosa;
- VI – garantia da idoneidade ambiental da cadeia de custódia do objeto a ser adquirido pelo Tribunal;
- VII – promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

10.3 Foram previstos nesta contratação, como critérios de sustentabilidade:

10.3.1. A empresa, como condição de contratação, não deverá possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016). A comprovação de atendimento a esse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, do qual consta lista emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

10.3.2. Comprovação, conjuntamente com a proposta, de não terem sido condenadas, a empresa e seus dirigentes, por infringirem as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

ANEXO I-II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS MATERIAIS**CONTRATADA:****CNPJ:****NOTA DE EMPENHO:****OBJETO:****CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA****NOTA FISCAL:****SIM NÃO**

O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?

A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?

Para empenho ordinário, os itens entregues correspondem ao total descrito no empenho?

O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Houve ocorrências?

Havendo ocorrências, registrar:

LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS

CONTRATADA:
CNPJ:
NOTA DE EMPENHO:
OBJETO:
FISCAIS TÉCNICOS
Titular:
1º Substituto:
2º Substituto:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Titular:
1º Substituto:
2º Substituto:

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS

ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
------	--------------------------	-----	-----

1 A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?

PARECER DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA **ATENDEU** AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A CONTRATADA **NÃO ATENDEU** AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)

ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS

ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
------	--------------------------	-----	-----

1 A marca e o modelo dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?

2 Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do ProjetoBásico?

PARECER DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA **ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO
A CONTRATADA **NÃO ATENDEU** AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

ITEM		SIM	NÃO
------	--	-----	-----

- 1 O DANFE de venda contém o mesmo CNPJ da empresa contratada?
- 2 O DANFE de venda possui a mesma descrição do material da nota de empenho?
- 3 O DANFE de venda possui a mesma quantidade do material da nota de empenho?
- 4 O DANFE de venda possui o mesmo valor do material da nota de empenho?

PARECER DA FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO **APROVADA**
DOCUMENTAÇÃO **REPROVADA**

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

NÃO HOUVE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:

RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO

ANEXO I-III – MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

E-mail:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Planilhas de formação de preços:

Tabela de modelo de proposta por item

Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações*	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Aparelho extintor de pó químico ABC - monofosfato de amônio, cilindro com costura, mangueira com esguich.		Unidade	20		
	Carga: 06 kg					
...	Aparelho extintor da gás carbônico CO ² - gás carbônico, tubo de aço sem costura, mangueira com difusor.		Unidade	10		
	Carga: 06 kg					
	Suporte de piso tripé para ABC de 06Kg com furos para fixação no solo		Unidade	10		
	Suporte de piso tripé para CO ₂ de 06Kg com furos para fixação de solo		Unidade	10		

* A proponente deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.

Declarações:

- i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.
 ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta contratação.
 iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital Projeto Básico e seus Anexos

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data da entrega da proposta.

Local e data

 Nome do Responsável Legal
 Cargo/Função

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborador**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da Nota de Empenho TSE nº xxxx ~~de Contrato TSE nº xx/xxxx~~.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.

b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

c)

d)

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **17/11/2022, às 08:41**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2225592&crc=9BD9644D)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2225592&crc=9BD9644D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2225592&crc=9BD9644D), informando, caso não preenchido, o código verificador **2225592** e o código CRC **9BD9644D**.